RETIFICAÇÃO

Processo: 23486.001412/2025-13

Interessado: Gabinete da Diretoria-Geral - Campus Caucaia

EDITAL Nº 18/2025 DG/CAU/CAUCAIA-IFCE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (GESTEPT)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no § 2º do art. 207 da Constituição Federal, nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.892/2008, na Resolução IFCE/CONSUP nº 116, de 26 de novembro de 2018, e na Resolução nº 32, de 4 de dezembro de 2020, resolve retificar o Edital nº 18/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE nos seguintes termos:

1. No subitem 1.1, **ONDE SE LÊ**:

1.1. Este edital trata da oferta de vagas para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (GestEPT), oferecido na modalidade a distância. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 2237/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 4 de abril de 2025, do Gabinete da Direção-Geral do IFCE – *Campus* Caucaia. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus* Caucaia.

LEIA-SE:

1.1. Este edital trata da oferta de vagas para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão na Educação Profissional e Tecnológica (GestEPT), oferecido na modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 2237/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 4 de abril de 2025, do Gabinete da Direção-Geral do IFCE – *Campus* Caucaia. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus* Caucaia.

2. No item 5, acrescentam-se os subitens 5.1.1.1 e 5.4.7.1:

5.1.1.1. As orientações e resultados referentes ao procedimento de aferição de heteroidentificação serão publicados no endereço eletrônico https://portal.ifce.edu.br/processos-seletivos/buscar/?campus=caucaia.

[...]

5.4.7.1. A pessoa candidata poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do **procedimento de heteroidentificação para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)** dentro do prazo definido no cronograma (**Anexo I** deste edital). O recurso deverá ser enviado ao endereço selecao.gestaoept@caucaia.ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens:

I - no assunto do *e-mail*: Recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação - Edital nº 18/2025 - Especialização em Gestão na EPT;

II - no corpo do *e-mail*: nome completo e CPF da pessoa candidata; justificativa/fundamentação.

3. No item 5.4.1, **ONDE SE LÊ:**

5.4.1. Em cumprimento ao § 5º do art. 17 da Resolução nº 87 do IFCE, de 7 de outubro de 2019, os candidatos INDEFERIDOS no procedimento de aferição de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

LEIA-SE:

5.4.1. Em cumprimento ao § 5º do art. 17 da Resolução nº 87 do IFCE, de 7 de outubro de 2019, os candidatos que, após a análise dos recursos, mantenham-se INDEFERIDOS no procedimento de aferição de heteroidentificação serão eliminados do processo seletivo.

4. As demais disposições do edital mantêm-se inalteradas.

FRANCISCA MARIA DAMASCENO GOIS

Diretora-geral substituta

IFCE *Campus* Caucaia

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Maria Damasceno Gois**, **Diretora-Geral substituta do campus Caucaia**, em 30/05/2025, às 18:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7478257** e o código CRC **E5C7AA37**.